



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

FONE/FAX : (043) 3538-8100

DECRETO Nº 5541/2010 DE 14 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos I, III, IV, do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.066 de 11 de maio de 2010;

Considerando o parecer da Assistente Social do Município;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Senhora Maria Valdelice de Jesus Ramalho, referente às dívidas de IPTU/TSU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2010, 67º ano da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal